

LEI Nº 684/02

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO
ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.**

A **PREFEITA DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso das atribuições previstas no artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Corrente Exercício, Crédito Adicional Especial até a importância de R\$118.800,00 (cento e dezoito mil e oitocentos reais), destinados a atender a Secretaria Municipal de Saúde, para Construção de Unidade de Saúde para o SUS. Conforme descrito no Convênio nº4033/2001/MS.

Art. 2º - Para efeito de contabilização será obedecida a seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64.

07.01. 10.302.015.1.1022 – CENTRO DE SAÚDE MATERNO INFANTIL

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações R\$118.800,00

Art. 3º - Para dar Cobertura ao Crédito acima mencionado, será utilizado as seguintes fontes de recursos:

I – Excesso de arrecadação proveniente dos repasses referente ao Convênio nº4033/2001/MS, no valor de R\$108.000,00 (cento e oito mil reais)

II – Anulação de dotação orçamentária

07.01.10.302.015.2.048 – MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.90.30.00 – Material de consumo..... R\$10.800,00

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor nesta data

Espigão do Oeste, 25 de abril de 2002.

Lúcia Tereza Rodrigues dos Santos
Prefeita

David Caldeira Brant Lott e Alvarenga
Procurador-Geral – OAB/RO 1438